

DECRETO Nº 34.919, DE 30/10/2018.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO Nº 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) ODR 6670, no Veículo TOYOTA, chassi 9BRBD48E6E2610512, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Branco Polar, de Propriedade do Sr. Claudio Barbosa, portador do CPF nº 474.749.047-72, conforme Processo nº 15.945/2018.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa QRB 4775, no veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0, chassi 9BRBD3HEXK0413621, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor prata, de propriedade do Sr. **CLAUDIO BARBOSA**, portador do CPF nº 474.749.047-72, residente à Rua Pedro Tonon 86, Bairro Boa Vista, Aracruz (ES), CEP: 29190-155, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São João Batista, Rua Professor Lobo s/nº, Centro, Aracruz (ES), CEP:29190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 1 (um) ano e 02 (dois) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES – quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N.º 25.848/13.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos